

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Corregedor
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério das Comunicações
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis n.º 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023</a>: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	<p>I - Promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento;</p> <p>II - Examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade;</p> <p>III - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 14 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005;</p> <p>IV - Julgar e aplicar penalidades, nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares, no caso de advertência ou de suspensão por até trinta dias, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 10.233, de 2001, e no art. 14 da Lei nº 11.182, de 2005;</p> <p>V - Instruir os processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão por mais de trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado;</p> <p>VI - Instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade das pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e</p>

	VII - Exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	A Unidade conta, atualmente, com um corpo funcional composto de duas servidoras efetivas, sendo uma corregedora e uma coordenadora. Além destas, a Corregedoria conta com uma colaboradora assistente administrativo.
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência</b>	Ensino superior completo, preferencialmente Bacharel em Direito. Experiência em atividades correcionais, sindicância investigativa e acusatórias, termos de ajustamento de conduta e processo administrativo disciplinar. Capacidade de trabalhar em equipe, postura proativa, comprometimento com a excelência no serviço, comportamento colaborativo, capacidade de comunicação clara, concisa e objetiva.
<b>Competências</b>	Larga experiência no trato de matérias disciplinares; - Relação de independência com a Administração Superior; - Sensibilidade e paciência; - Capacidade de escuta, equilíbrio emocional, capacidade de trabalhar sob situações de pressão. - Proatividade e discrição; - Análise crítica; - Independência e imparcialidade; - Adaptabilidade e flexibilidade; - Maturidade na prevenção, apuração e solução de conflitos.
<b>Outros Requisitos</b>	Conhecimento da legislação de licitações, contratos e convênios, Leis n.º 8.112 de 1990 e 9.784, de 1999; e instruções normativas e manuais da CGU sobre procedimentos correcionais. Domínio da língua portuguesa e boa capacidade de redação.